Relatório e Contas Semestral 2025

FUNDO KIMBO - FCR

BFA GESTÃO DE ACTIVOS

Nº de Telefone: (+244) 923 120 120

Morada: Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda - Angola

Website: www.bfa.ao

Correio: gestão.activos@am.bfa.ao

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 2

1.1 Dados do Fundo 2

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão 2

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário" 32

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo e Entidade Custodiante 3

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente 4

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo 4

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação 6

1.8 Métodos de Avaliação 6

1.9 Riscos Associados 7

1.10 Actividade e Desempenho 8

2 INDICADORES DE MERCADO 12

2.1 Moeda e Mercado de Dívida 12

2.2 Highlights dos Mercados Privados 13

3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS 17

1 INTRODUÇÃO

1.1 Dados do Fundo

FUNDO KIMBO – Fundo de Capital de Risco, de Subscrição Particular adiante designado por "Kimbo - FCR". O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais "CMC" aos 13 de Março de 2024, tendo sido atribuído o número de registo 02/FCR/CMC/03-2024; e com capital social de kwanzas 16.652.620.000,00 ao valor nominal de kwanzas 18.360.000,00 por unidade de participação.

A duração do Fundo vai até o dia 20 de Dezembro de 2034, a da sua constituição que foi a 20 de Dezembro de 2024. A primeira fase de recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 01 Setembro de 2024 à 19 de Dezembro de 2024. Neste período, foram subscritos o valor total Kz 2 295 000 000, correspondendo a 100% do valor global do Fundo.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

1.2 A Entidade Responsável pela Gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, , com sede na Rua Amílcar Cabral, nº. 58, Maianga - Luanda e com escritório em Talatona, Rua AL, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número.

1.3 A Entidade Responsável pela guarda do Fundo "Depositário"

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga - Luanda com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

1.4 A Entidade Responsável pela Comercialização do Fundo e Entidade Custodiante

A entidade responsável pela comercialização das unidades de participação do Fundo junto dos investidores é a BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, e com escritório em Talatona, Rua AL, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

A entidade responsável pela custódia das unidades de participação do Fundo é a **BFA CAPITAL MARKETS -Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A** com sede no Condomínio Zenith Tower, Via AL 12, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 43911-22, com o NIF 5001174410, com o Capital Social de Akz 200.000.000, 00.

1.5 A Entidade Responsável pela Auditoria Independente

O Auditor do Fundo é a Deloitte Auditores, Lda, com os escritórios no Condomínio da Cidade Financeira, via S8, Bloco 4-5º - Talatona, Luanda, com Capital Social de Kz 1.620.000,00, Contribuinte Fiscal nº 5401022670.

1.6 Objectivo e Política de Investimento do Fundo

O objectivo do Fundo é promover o desenvolvimento do ecossistema angolano de capital privado e de capital de risco, investindo de forma sustentável em instrumentos de dívida e de capital próprio em PMEs angolanas incluindo as lideradas por mulheres, e jovens com necessidades atípicas, e fornecer formação e capacitação aos empresários, em conformidade com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável globais, com uma métrica baseada no desempenho ESG (Environmental, Social & Governance). Tem também como objectivo promover a erradicação da pobreza extrema e aumentar a criação de emprego, a inclusão financeira e o acesso a financiamento acessível, bem como o crescimento sustentável através de investimentos que estejam em conformidade com os princípios ESG. Pretende-se, ainda, proporcionar aos participantes do Fundo uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciados face aos depósitos bancários oferecidos pela banca tradicional.

A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas no mercado monetário e de capitais.

A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:

- A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em(i) instrumentos de dívida; (ii) dívida subordinada e empréstimos *mezzanine*; e (iii) instrumentos de capital ou *quasi-equity*: A carteira do fundo será composta pelos seguintes activos: **i.** Acções ou quotas sociais, obrigações com direito de subscrição de acções ou quotas sociais, obrigações convertíveis em acções ou quotas sociais, warrants, dívida *mezzanine* e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções/quotas, seja convertível em acções/quotas ou tenha a remuneração indexada a acções; **ii.** Títulos de dívida privada e títulos de participação; **iii.** Activos de curto

prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro); iv. Instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros e opções sobre acções e índices de acções.

- O Fundo pode deter dívida sob a forma de empréstimos intercalares para colmatar uma necessidade de capital a curto prazo de uma sociedade da carteira, existente ou futura, com um prazo não superior a 6 (seis) meses e com um limite de 10% (dez por cento) da capitalização total e sujeito à aprovação do Comité de Investimento.
- Relativamente às estratégias de cobertura de risco (*hedging*), o Fundo só pode efectuar operações de cobertura cambial ou de taxas de juro para atenuar os respectivos riscos. O Fundo pode participar, para a proporção dos seus investimentos efectuados numa moeda diferente do dólar, em operações de cobertura de risco cambial com vista a atenuar, tanto quanto possível, o efeito de movimentos cambiais adversos. O Fundo também pode efectuar *swaps* de taxas de juro com o objectivo de atenuar o efeito de movimentos adversos das taxas de juro.
- A referência da fonte de câmbio a utilizar será a publicada no próprio dia no sítio *Web* do Banco Nacional de Angola (https://www.bna.ao/#/pt), ou, no caso de não estar disponível a cotação do próprio dia, será utilizada a cotação do dia útil imediatamente anterior que esteja disponível no mesmo sítio *Web*.
- O Fundo não fará investimentos em sociedades que estejam envolvidas, directa ou indirectamente, em quaisquer actividades constantes da Lista de Exclusão da IFC ("Actividades Proibidas"). Os pormenores da Lista de Exclusão da IFC serão fornecidos nas directrizes de investimento.
- O Fundo pretende investir no mercado angolano. No entanto, o Fundo pode expandir-se para outros mercados, mediante consentimento da Assembleia Geral de Participantes por maioria qualificada.
- Em termos sectoriais, a estratégia de investimento do Fundo centra-se nos seguintes domínios:
    - iii) Agronegócio;
    - iii) Serviços Financeiros; e
    - iii) Mobilidade;
- O Fundo destina-se a ser subscrito por investidores institucionais, que incluirão possivelmente um grupo de pessoas singulares com elevado património líquido.

- O Fundo pretende ser de subscrição privada.

1.7 Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

b) O valor das Unidades de Participação é calculado semestralmente (sendo a data de avaliação a "Data de Avaliação") e é determinado pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de Unidades de Participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é calculado deduzindo à soma dos valores que o compõem o montante das comissões e encargos suportados até ao momento da avaliação da carteira.

b) O valor líquido global do Fundo é calculado de acordo com as regras seguintes:

iii) Os activos em carteira do Fundo são avaliados semestralmente segundo o **Método Contabilístico** (que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e ou negativas directamente ligadas aos activos com a finalidade de se ter o valor líquido global do Fundo na data em análise para fins de valorização dos activos que compõem a carteira).

iii) A composição da carteira do Fundo a considerar em cada avaliação será a existente no momento da referência.

iii) O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram a importância dos encargos efectivos ou pendentes, até à data da valorização da carteira. Para esse efeito, são considerados os seguintes encargos imputáveis ao Fundo: Encargos legais e fiscais, taxa de supervisão, comissão de gestão e a comissão de depósito.

1.8 Métodos de Avaliação

- A metodologia de avaliação do Fundo basear-se-á numa abordagem "*market-to-model*". Esta abordagem implica a utilização de modelos no processo de avaliação, alinhando os dados de mercado com os modelos adoptados para determinar a avaliação dos activos.

- A Sociedade Gestora manterá um registo exaustivo dos modelos utilizados no processo de avaliação. Estes modelos serão descritos em pormenor, incluindo os seus parâmetros, pressupostos subjacentes e metodologias. Esta descrição será disponibilizada aos investidores, mediante pedido, e periodicamente actualizada de modo a reflectir quaisquer alterações ou aditamentos aos modelos utilizados.
- No interesse da transparência, o Fundo fornecerá aos Titulares de Unidades de Participação um conhecimento claro dos modelos utilizados, permitindo-lhes compreender o processo de avaliação e os riscos associados.
- Os modelos adoptados devem estar em conformidade com as normas regulamentares e de mercado e ser sujeitos a uma revisão periódica para garantir a sua relevância e precisão na avaliação dos activos do Fundo.
- Os investidores reconhecem que a utilização de modelos na avaliação implica riscos inerentes, incluindo, mas não se limitando a, limitações dos modelos, pressupostos e potenciais discrepâncias entre os resultados dos modelos e as condições de mercado.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

1.9 Riscos Associados

O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de crédito, que consiste na possibilidade de os emitentes de activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e de capital ou, no caso de investimentos em instrumentos de capital ou quasi-equity, de tais activos perderem parte ou a totalidade do seu valor em resultado da actividade económica subjacente.

Devem também ser considerados os seguintes riscos:

i) Risco de mercado: É imperativo reconhecer a volatilidade dos mercados, capazes de flutuações substanciais que, por sua vez, possuem o potencial de exercer uma influência profunda na economia global. Uma vez que os investimentos do Fundo se relacionam com PMEs, estes condicionalismos económicos, quando adversos, podem ter impacto nas perspectivas gerais das receitas e dos lucros das sociedades investidas e, consequentemente, no valor dos investimentos do Fundo;

ii) Risco de liquidez: O Fundo pode não ser capaz de vender investimentos ilíquidos no momento ou ao preço que desejar e, consequentemente, pode perder todo o seu investimento nesses investimentos. Se um montante significativo dos títulos do Fundo se tornar ilíquido, o Fundo pode não conseguir pagar atempadamente o produto do resgate e pode ter de vender títulos a preços significativamente reduzidos;

iii) Risco regulamentar: As alterações de políticas do governo angolano ou das suas agências reguladoras assim como os acontecimentos políticos em Angola e no estrangeiro e as alterações da política monetária ou outras acções reguladoras podem afectar a confiança dos investidores e dos consumidores, aumentar a volatilidade nos mercados financeiros, podendo fazê-lo subitamente e de forma significativa, e assim resultar em taxas de juro mais elevadas. Essas alterações podem afetar negativamente as operações do Fundo, o universo de potenciais opções de investimento e o potencial retorno do Fundo;

iv) Risco geográfico: As incertezas inerentes ao investimento num mercado emergente como Angola, tais como a estabilidade política, a consistência regulamentar e capacidade de fazer cumprir as obrigações contratuais, podem introduzir desafios significativos na gestão do Fundo e afectar negativamente o retorno potencial deste;

v) Risco cambial: O Fundo encontra-se exposto a potenciais perdas de valor relacionadas com as variações resultantes nas taxas de câmbio entre a moeda base do Fundo, o Kwanza, e as moedas estrangeiras associadas aos activos mantidos em carteira

vi) Outros riscos: Alterações do quadro jurídico actual, incluindo alterações do regime fiscal, que podem ter um impacto na rentabilidade do Fundo, bem como riscos relacionados com as técnicas e instrumentos de gestão.

1.10 Actividade e Desempenho

Durante o I Semestre de 2025, o Fundo manteve uma estratégia de investimento em produtos de mercado monetário, com o objectivo de rentabilizar os capitais, aguardando o início do investimento em empresas que fazem parte do pipeline do Fundo que está previsto para o II Semestre do corrente ano manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 100% do seu património aplicado em oportunidades detectadas no mercado monetário angolano denominadas em moeda nacional, nomeadamente em depósito a prazo

com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

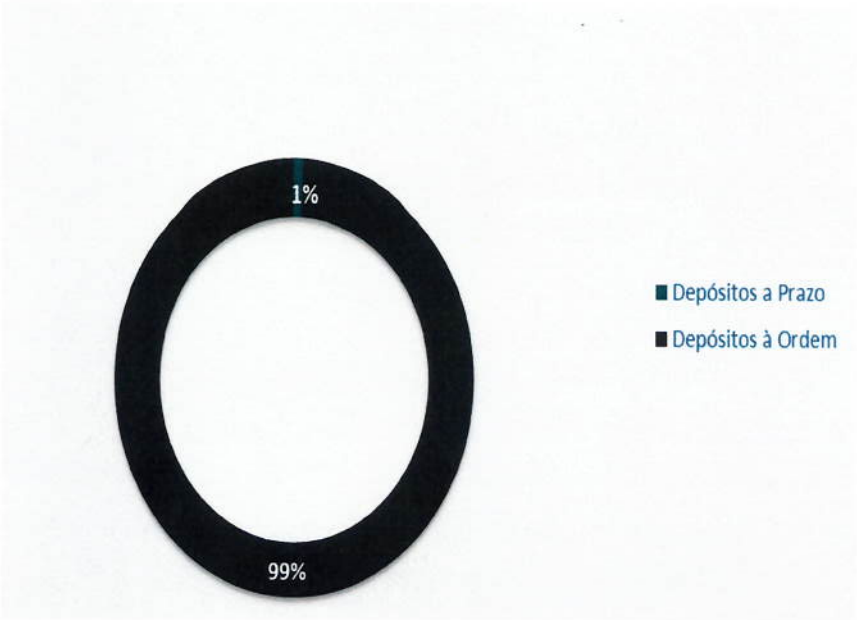
Em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo ascendia a kwanzas, repartidos por unidades de participação, detidas por 1 participante. O fundo teve uma rendibilidade acumulada de 1,18%, o que corresponde uma rentabilidade anualizada de 2,23% e uma volatilidade de 0,84% (classe de risco).

À 30 de Junho de 2025:

Composição da Carteira:

Rubrica	Montante Expresso em Kz
Saldos Bancários	2-336 355 647
Outros Activos	17 057 404
Total dos Activos	**2 353 413 050,88**
Passivo	(24 672 082)
Valor Líquido Global	**2 328 740 969**

Distribuição Percentual por Classes de Activos Integrados na Carteira:



Sumário do Fundo:

Descrição	Características
Denominação	FUNDO KIMBO - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Particular
Início de Actividade	20-12-2024
Maturidade	20-12-2034
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	200.000.000,00
CQNT Unidades de Participação em Circulação	125
Valor Nominal	0
Capital Social Subscrito	2 295 000 000
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	18 629 928
Valor Líquido Global sob Gestão	2 328 740 969
Comissão de Gestão _ a.a	2,00%
Comissão Depositária _ a.a	0,20%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Impact Carry	10%
Política de Rendimentos	Capitalização

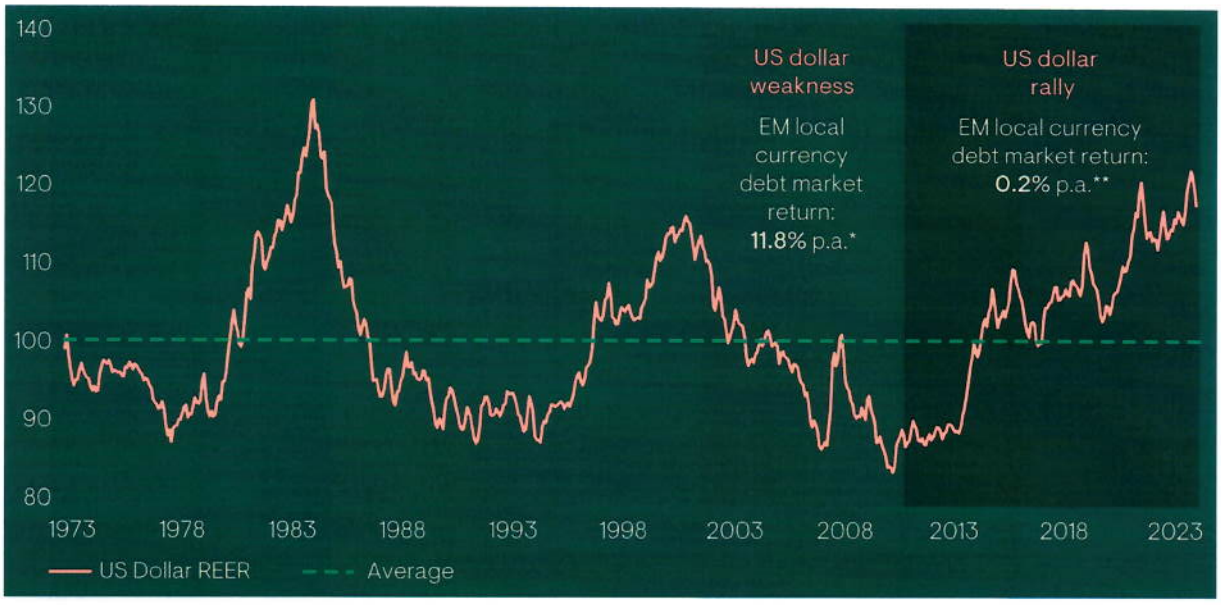
2 INDICADORES DE MERCADO

2.1 Moeda e Mercado de Dívida

MOEDA FORTE

Considerando os últimos 50 anos, o dólar americano parece estar a meio do seu terceiro ciclo. Desde o início deste ciclo em 2011 até ao final de 2024, o dólar americano valorizou mais de 40% numa base ponderada pelo comércio – recuperando de avaliações particularmente baixas na altura da crise do euro, para um nível que a maioria concordaria ser muito elevado.

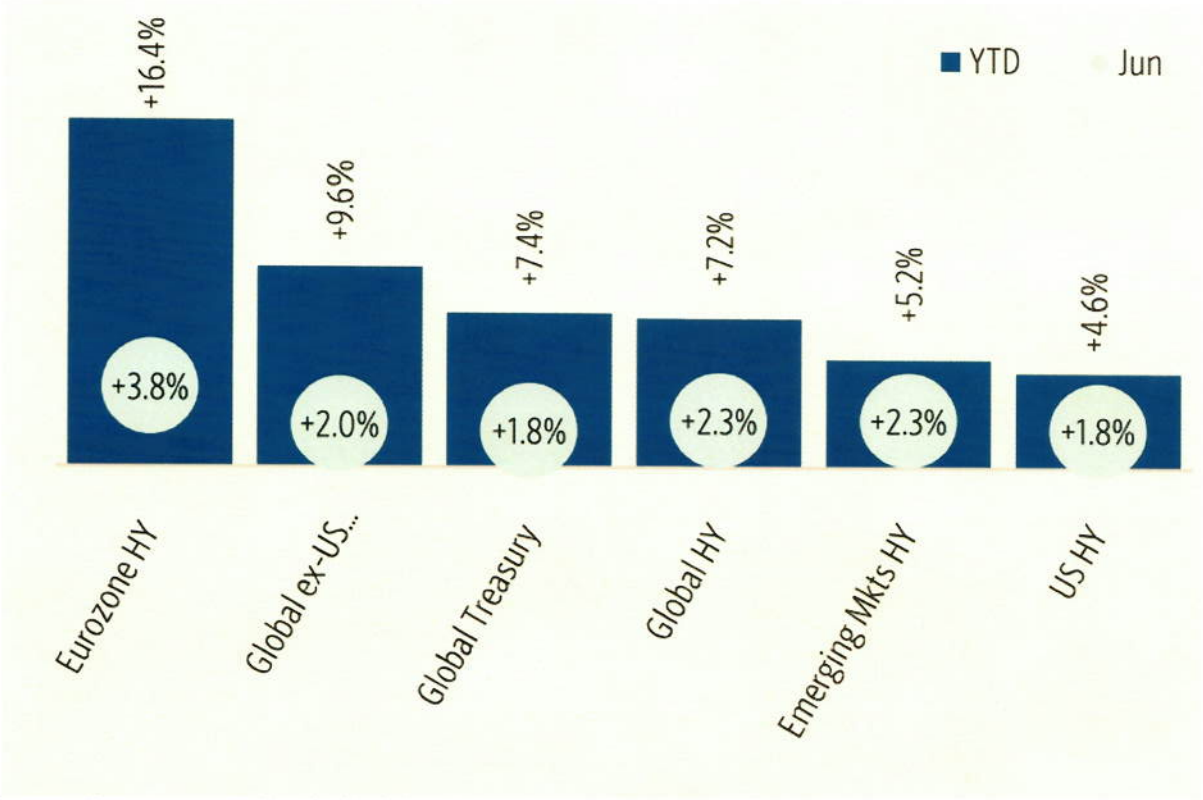
Durante este período, para aqueles que investiram em dívida de mercados emergentes, a última década foi dolorosa. Considerando o ciclo mais recente do dólar americano, a fase de enfraquecimento que começou em 2003 impulsionou os retornos da dívida em moeda local dos mercados emergentes, mas desde 2011 a subida implacável do dólar teve o efeito oposto (Figura abaixo).



DÍVIDA TITULADA INTERNACIONAL

No que se refere ao mercado de dívida, a dinâmica das yields observada no primeiro semestre de 2025 espelha as divergências entre as economias. A dívida pública alemã a 10 anos encerrou o primeiro semestre com uma yield de 2,60%, reflectindo a estabilidade relativa da economia alemã. Em contraste, a dívida americana, no mesmo prazo, registou uma yield de 4,23%, evidenciando uma expectativa de taxas de juro mais elevadas no futuro e um maior grau de risco associada à dívida pública dos EUA.

Em suma, a evolução das políticas monetárias nos principais blocos económicos tem sido marcada por um cenário de desaceleração gradual da inflação, mas também por um aumento da incerteza quanto à trajectória futura da economia global.

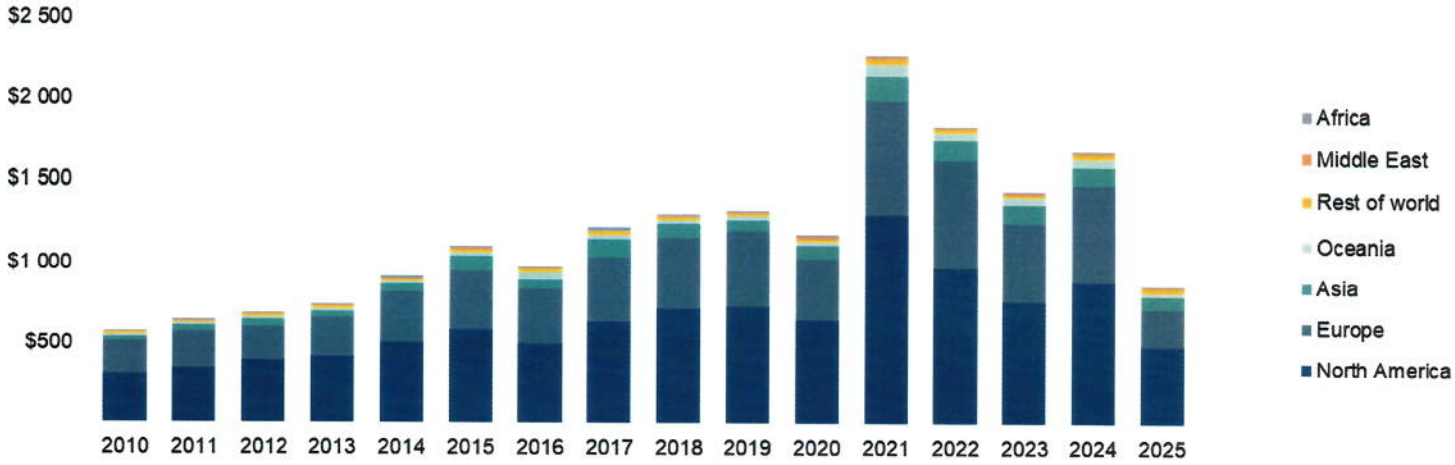


Retornos dos principais indices de divida à Junho.
Fonte: Morningstar

2.2 Highlights dos Mercados Privados

ACTIVIDADE GLOBAL

A incerteza económica mais ampla lançou dúvidas sobre os mercados públicos e privados. Apesar de tudo isso, as atividades de private equity estão a caminhar para mais um ano de crescimento, à medida que os patrocinadores procuram capitalizar as oportunidades criadas pela incerteza do mercado no início do trimestre. Com volume de negócios atingirem a metade do que foi realizado em todo o ano anterior.



Total de negócios (em valores) realizados por região. Montante em Milhões de USD.
Fonte: Morningstar, Pitchbook

ACTIVIDADE REGIONAL

- **Sinais de estabilização ao longo do ciclo de vida do investimento:** as transacções mantiveram-se estáveis em 215, com valores estáveis em US$ 1,9 mil milhões. A captação de recursos aumentou 18% em relação ao ano anterior, para US$ 1,4 mil milhões, enquanto as saídas igualaram o recorde anterior.

- **A contracção do capital de risco diminui:** o fluxo de transacções de capital de risco estabilizou-se em 142 transacções lideradas por gestores, acompanhando de perto a média de dois anos de 148 transacções.

- **A dívida privada mantém a trajectória ascendente:** O volume de transacções aumentou 23% em relação ao ano anterior, sublinhando o crescente apetite dos investidores por esta classe de activos.

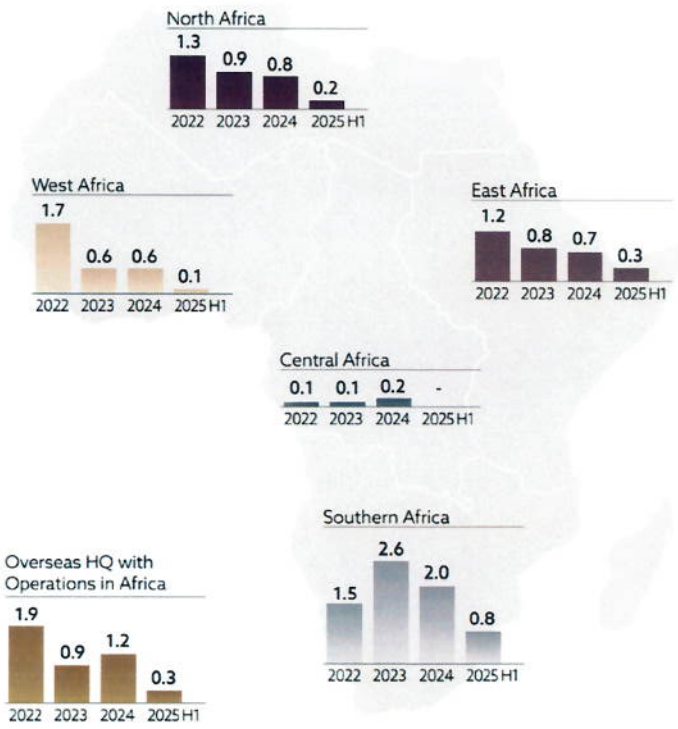
- **A divergência regional acentua-se:** A África Ocidental registou 40 transacções no primeiro semestre de 2025, uma descida de 27% em relação ao ano anterior, e registou o seu terceiro ano consecutivo de declínio. Em contrapartida, a África Austral registou 55 transações no valor de 906 milhões de dólares: o seu segundo valor mais alto no primeiro semestre em mais de uma década.

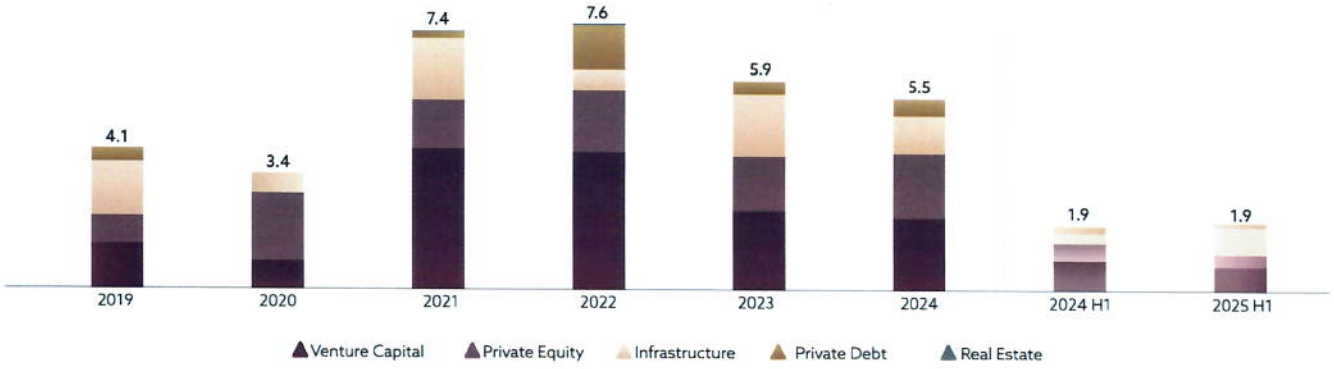
- **A tecnologia impulsiona a alocação sectorial:** a inovação tecnológica continuou a ser um tema determinante, com o capital a fluir para a FinTech, a inteligência empresarial baseada em IA, a mobilidade verde e a HealthTech.

- **O capital local desempenha um papel mais importante:** os investidores africanos contribuíram com 25% dos compromissos finais, um aumento em relação aos 18% no primeiro semestre de 2024

- **Perspectivas – estável pela frente:** A captação de capital privado africano deverá permanecer robusta no segundo semestre, após uma taxa média de crescimento de 30% em dois anos, sustentada pelo aumento do tamanho dos fundos — uma tendência que provavelmente continuará no curto prazo. Dos fundos que se aproximam da ronda final de capitalização, 20% têm como meta mais de US$ 400 milhões, enquanto 40% estão na faixa de US$ 100 a 200 milhões

Total de negócios realizados por região, e total de negócios por classe de activos. (valores em mil milhões de USD)
Fonte: African Private Capital Association (AVCA)




4.1
3.4
7.4
7.6
5.9
5.5
1.9
1.9
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2024 H1
2025 H1
Venture Capital
Private Equity
Infrastructure
Private Debt
Real Estate

3 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

2.1 Demonstrações Financeiras

2.2 Notas às Demonstrações Financeiras

2.3 Relatório do Auditor Externo

Esta página foi deixada em

branco intencionalmente.

FUNDO KIMBO – FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR

RELATÓRIO E CONTAS

30 de Junho de 2025

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

BFA KIMBO - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO
BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Activo	Notas	30-06-2025 Valor bruto	Provisões, perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	31-12-2024
Disponibilidades					
Disponibilidades em instituições financeiras	4	2 336 355 647	-	2 336 355 647	8 290
Certificados de depósito	4	17 057 404	-	17 057 404	2 296 326 124
TOTAL DO ACTIVO		2 353 413 051	-	2 353 413 051	2 296 334 414
Número total de unidades de participação subscritas	3			125	125

Passivo e fundos próprios	Notas	30-06-2025	31-12-2024
Outras obrigações			
Outras obrigações de natureza fiscal	5	4 176 225	-
Diversos	5	20 495 856	8 338 055
TOTAL DO PASSIVO		24 672 082	8 338 055
Unidades de participação	3	2 295 000 000	2 295 000 000
Lucros e prejuízos acumulados	3	(7 003 641)	-
Resultado líquido do período	3	40 744 611	(7 003 641)
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 328 740 969	2 287 996 359
TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		2 353 413 051	2 296 334 414
Valor unitário da unidade de participação	3	18 629 927,75	18 303 970,87

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

BFA KIMBO - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

RUBRICAS	Notas	30-06-2025
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito	6	23 121 778
Carteira de títulos	6	42 904 270
TOTAL DE PROVEITOS		66 026 048
Despesas		
Impostos	7	5 148 004
Comissões	8	20 131 382
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	9	2 052
TOTAL DE DESPESAS		25 281 438
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		40 744 611

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

BFA KIMBO - FUNDO DE CAPITAL DE RISCO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	30-06-2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos		
Recebimentos de disponibilidades		11 607 637 953
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		2 329 981 000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		13 937 618 953
Fluxos de caixa de juros e outras despesas		
Pagamentos de custos de disponibilidades		9 305 247 455
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		2 294 991 839
Fluxos de caixa de comissões		
Pagamentos de custos de outras comissões		1 032 303
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		11 601 271 597
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		2 336 347 357
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		8 290
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		2 336 355 647

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do Fundo Kimbo – Fundo de Capital de Risco de Subscrição Particular ("Fundo" ou "Kimbo") foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), em 13 de Março de 2024, tendo iniciado a sua actividade em 20 de Dezembro de 2024, após se ter registado a primeira subscrição efectiva.

O Fundo foi constituído com a duração de dez anos, contados a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista. Está prevista a dissolução do Fundo para Dezembro de 2034, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha não ocorra antes daquela data. Não obstante, de acordo com o Regulamento de Gestão, o Fundo poderá ser prorrogado por períodos de um ano, por duas vezes, mediante solicitação da Sociedade Gestora à Comissão do Mercado de Capitais desde que sua prorrogação seja do pleno interesse dos participantes do Fundo.

O objectivo do Fundo é promover o desenvolvimento do ecossistema angolano de capital privado e de capital de risco, investindo de forma sustentável em instrumentos de dívida e de capital próprio em PMEs angolanas incluindo as lideradas por mulheres e jovens com necessidades atípicas, e fornecer formação e capacitação aos empresários, em conformidade com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável Globais, com uma métrica baseada no desempenho ESG (Environmental, Social & Governance). Tem também como objectivo promover a erradicação da pobreza extrema e aumentar a criação de emprego, a inclusão financeira e o acesso a financiamento acessível, bem como o crescimento sustentável através de investimentos que estejam em conformidade com os princípios ESG. Pretende-se, ainda, proporcionar aos participantes do Fundo uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciados face aos depósitos bancários oferecidos pela banca tradicional.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Sociedade Gestora" ou "BFA GA"). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. ("Banco BFA").

As demonstrações financeiras estão expressas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC") n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

O Fundo iniciou a sua actividade em 20 de Dezembro de 2024. Neste contexto, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixas apresentadas para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, não incluem saldos comparativos.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Juros de certificados de depósitos

Os juros dos certificados de depósitos são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósitos (Nota 6).

c) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará esta comissão semestral e antecipadamente, da seguinte forma:

1. Comissão inicial correspondente a 1% das subscrições;
2. Para o período de investimento cobrará uma comissão de 2% ao ano do total de capitalização (mínimo 150.000 USD ou o equivalente em KZ); e
3. Para o período pós investimento cobrará 2% ano sobre o capital investido (mínimo de 100.000 USD ou o equivalente em KZ).

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de gestão" (Notas 5 e 8, respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o total de activos que compõem a carteira do Fundo, devendo ser paga semestralmente e antecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas "Outras obrigações – Diversos" e "Comissões – Comissão de depositário" (Notas 5 e 8, respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA") constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades.

Adicionalmente, constituem encargos para o Fundo, as comissões a incorrer no momento de reembolso das unidades de participação e extinção do Fundo, nomeadamente, comissões de eventos societários e comissões de encerramento da conta CEVAMA, respectivamente, apurados com base no preçário da BODIVA.

Importa, no entanto, referir que o Fundo está isento de comissão de corretagem de 0,3% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

d) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

e) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor bruto global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 5 e 8, respectivamente).

f) Impostos

Impostos sobre o rendimento

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Apesar de não se encontrar previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19, publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

g) Distribuição de rendimentos

A partir do 6.º (sexto) ano o Fundo deverá iniciar a distribuição de dividendos nos termos previstos abaixo:

Em cada Data de Avaliação, após a dedução, em primeiro lugar, das despesas operacionais directas, D&O, e comissões e, em segundo lugar, dos juros sobre quaisquer Obrigações, os proventos realizados serão atribuídos pela seguinte ordem (a "Cascata"):

1. Aos detentores de Unidades de Participação Sénior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao agregado dos investimentos dos detentores de Unidades de Participação Sénior;
2. Aos detentores de Unidades de Participação Júnior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao montante agregado dos investimentos dos detentores de Unidades de Participação Júnior;
3. Aos detentores de Unidades de Participação Sénior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao retorno preferencial de 5% (cinco por cento) por ano sobre os montantes investidos;
4. Aos detentores de Unidades de Participação Júnior, numa base pro rata, até que o montante acumulado seja igual ao retorno preferencial de 2% (dois por cento) por ano sobre os montantes investidos.

Quaisquer receitas remanescentes serão partilhadas em 80% pelos detentores de Unidades de Participação Sénior e Júnior, proporcionalmente aos seus compromissos, e em 20% (a Taxa de Juro ("*Carried Interest Rate*")) pelos participantes no sistema de transmissão de juros.

3. CAPITAL DO FUNDO

A 30 de Junho de 2025, o Fundo ainda se encontrava em comercialização, tendo registado a primeira subscrição efectiva para efeitos de constituição aos 20 de Dezembro de 2024. Foram subscritas 125 unidades de participação ao valor unitário de 18.630.000,00 AOA. O Fundo foi subscrito por 1 participante.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025 foi o seguinte:

Descrição	31-12-2024	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30-06-2025
Unidades de participação	2 295 000 000	-	-	2 295 000 000
Lucros e prejuízos acumulados	-	(7 003 641)	-	(7 003 641)
Resultado líquido do período	(7 003 641)	7 003 641	40 744 611	40 744 611
	2 287 996 359	-	40 744 611	2 328 740 969
Número de unidades de participação	125			125
Valor das unidades de participação	18 303 970,87			18 629 927,75

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Descrição	20-12-2024	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	31-12-2024
Unidades de participação	2 295 000 000	-	-	2 295 000 000
Resultado líquido do período	-	-	(7 003 641)	(7 003 641)
	2 295 000 000	-	(7 003 641)	2 287 996 359
Número de unidades de participação	125			125
Valor das unidades de participação	18 360 000,00			18 303 970,87

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Janeiro	2 291 720 362	18 333 762,90	125
2025	Fevereiro	2 306 006 499	18 448 051,99	125
2025	Março	2 312 093 346	18 496 746,77	125
2025	Abril	2 317 171 793	18 537 374,34	125
2025	Maio	2 322 654 817	18 581 238,54	125
2025	Junho	2 328 740 969	18 629 927,75	125

No período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação é o seguinte:

Ano	Mês	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Dezembro	2 287 996 359	18 303 971	125

4. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Disponibilidades em instituições financeiras	2 336 355 647	8 290
Certificados de depósito		
Depósitos a prazo		
Valor aplicado	17 000 000	2 294 990 000
Juros corridos	57 404	1 336 124
	2 353 413 051	2 296 334 414

Em 30 de Junho de 2025, a rubrica "Depósito a prazo" registou as seguintes operações, apresentadas cronologicamente como segue:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Moeda	Taxa de juro anual	Montante de constituição	Juros corridos
1	02-06-2025	31-08-2025	Vivo	AOA	4,25%	17 000 000	57 404
							57 404

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica "Depósito a prazo" registou as seguintes operações, apresentadas cronologicamente como segue:

Ord.	Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Moeda	Taxa de juro anual	Montante de constituição	Juros corridos
1	27-12-2024	26-01-2025	Vivo	AOA	4,25%	2 294 990 000	1 336 124
							1 336 124

A operação registada diz respeito a um depósito a prazo, mantido junto do Banco de Fomento Angola, S.A. (BFA).

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025	31-12-2024
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial		
Imposto corrente		
Relativo ao ano de 2025	4 176 225	-
	4 176 225	-
Diversos:		
Comissão de gestão	10 292 856	750 612
Serviços de auditoria externa	6 384 000	6 384 000
Comissão de depositário	2 782 701	171 140
Taxa de supervisão	1 036 299	1 032 303
	20 495 856	8 338 055

Em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	30-06-2025	31-12-2024
Resultado líquido do período	40 744 611	(7 003 641)
Imposto Industrial	4 176 225	-
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	44 920 841	(7 003 641)
Taxa de Imposto	10,00%	10,00%
Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto corrente	4 176 225	-
Imposto industrial registado nas demonstrações financeiras - Imposto diferido	-	-

Em 30 de Junho de 2025, o Fundo não registou activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais, uma vez que entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora, não se encontra demonstrada nesta data a sua recuperabilidade.

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de gestão" refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 (data de início da actividade do Fundo) e 30 de Junho de 2025, a liquidar no segundo semestre de 2025 (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Comissão de depositário" refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2025 e 30 de Junho de 2025, a liquidar no segundo semestre de 2025 (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2025, o saldo da rubrica "Taxa de supervisão" diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

6. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	23 121 778
Carteira de títulos (Nota 5)	
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros recebidos	
Receitas com juros corridos / recebidos	42 904 270
	66 026 048

A rubrica "Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito" corresponde à especialização dos rendimentos referentes ao certificado de depósito constituído junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

A rubrica "Receita com juros corridos / recebidos" diz respeito aos juros corridos do Bilhete de Tesouro vencido em 15 de Março de 2025.

7. IMPOSTOS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025
Imposto industrial	4 176 225
IVA e Imposto de selo	971 779
	5 148 004

8. COMISSÕES

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30-06-2025
Comissão de gestão	9 542 244
Comissão de depositário	2 611 561
Taxa de supervisão	1 036 299
Outras comissões	6 941 278
	20 131 382

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, o saldo desta rubrica refere-se as despesas financeiras, cobradas pelo Banco BFA em decorrência das operações financeiras.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registos ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2025.